



**Município de Nova Iguaçu**  
**Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu**

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE NOVA IGUAÇU**

**EM, 01 DE Agosto DE 2016.**

**ATOS DO PREFEITO**

**OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 29/07/2016**

**DECRETO Nº. 10.767. DE 28 DE JULHO DE 2016.**

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEMEF, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS."**

**O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.568 – LOA 2016, de 29 de dezembro de 2015, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Economia e Finanças - SEMEF, Procuradoria Geral do Município - PGM e Fundo Municipal de Saúde - FMS, no valor de R\$ 5.050.000,00 (Cinco milhões e cinquenta mil reais).

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 10.637 de 08 de janeiro de 2016.

**Art. 3º** - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 28 de julho de 2016.

**NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**ANEXO**

| PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU                                                                                                                |                    |       |              |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------|--------------|--------------|
| GABINETE DO PREFEITO                                                                                                                               |                    |       |              |              |
| ANEXO DO DECRETO Nº 10.767                                                                                                                         |                    |       |              |              |
| Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Economia e Finanças - SEMEF, Procuradoria Geral do Município - PGM e Fundo Municipal de Saúde - FMS. |                    |       |              |              |
| Descrição do Projeto/<br>Atividade/<br>Operações<br>Especiais                                                                                      | Nat. da<br>Despesa | Fonte | Anular       | Suplementar  |
| 05.01.04.122.5001.2001                                                                                                                             | 3.1.90.94          | 00    |              | 2.000,00     |
| 05.01.04.122.5001.2001                                                                                                                             | 3.3.90.92          | 00    | 2.000,00     |              |
| 09.02.04.122.5001.2004                                                                                                                             | 4.4.90.52          | 20    |              | 48.000,00    |
| 09.02.04.122.5001.2004                                                                                                                             | 3.3.90.39          | 20    | 48.000,00    |              |
| 31.01.10.122.5001.2002                                                                                                                             | 3.1.90.11          | 00    |              | 5.000.000,00 |
| 31.01.10.303.5066.2100                                                                                                                             | 3.3.90.30          | 22    | 5.000.000,00 |              |
| Total                                                                                                                                              |                    |       | 5.050.000,00 | 5.050.000,00 |

Dr. R